COMANDO DE FRONT SOLIMOES/8º BATALHÃO INF SEL

Estudo Técnico Preliminar 14/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64270.002132/2026-16

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade a adequação da rede elétrica do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira Solimões/8º BIS, tendo em vista a interrupção do fornecimento de energia ocasionada por intervenções estruturais recentes no telhado da edificação.

A ausência de energia elétrica inviabiliza a execução das atividades administrativas e operacionais do setor, impactando diretamente o armazenamento e a gestão de suprimentos, comprometendo a continuidade do serviço público.

Além disso, as condições atuais da rede elétrica apresentam não conformidades com a NBR 5410, podendo oferecer riscos à segurança dos usuários, equipamentos e instalações.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comandante da Base Administrativa	ANDRE LUIS SILVA DOS ANJOS - Cap

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

Execução conforme normas técnicas vigentes, especialmente a NBR 5410;

Garantia de segurança elétrica e proteção contra sobrecargas e curtos-circuitos;

Reestruturação de circuitos elétricos e quadros de distribuição;

Fornecimento e instalação de materiais novos e certificados;

Execução por profissionais habilitados e qualificados;

Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

5. Levantamento de Mercado

Foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Execução por equipe própria:
Inviável, tendo em vista a ausência de pessoal técnico especializado e a complexidade do serviço.

b) Contratação de empresa especializada (solução adotada):
Viável e recomendada, pois garante execução conforme normas técnicas, com responsabilidade técnica formal.

c) Adesão a ata de registro de preços:
Dificultada em razão da localização geográfica da OM e da baixa disponibilidade de atas compatíveis

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de adequação da rede elétrica, contemplando:

Diagnóstico completo da instalação existente;

Elaboração e execução de adequações necessárias;

Substituição de materiais inadequados;

Instalação de dispositivos de proteção;

Testes e validação do sistema elétrico ao final da execução.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serviço único de adequação da rede elétrica do Setor de Aprovisionamento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 260.000,00

Valor estimado: R$ 260.000,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será realizada em item único, tendo em vista que os serviços são interdependentes e tecnicamente indivisíveis.

O parcelamento poderia comprometer a qualidade final da execução e dificultar a atribuição de responsabilidades.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas diretamente vinculadas a esta demanda

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico e administrativo da Organização Militar, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

A demanda está diretamente relacionada à necessidade de manutenção e adequação da infraestrutura predial, garantindo a continuidade das atividades do Setor de Aprovisionamento, considerado essencial para o funcionamento da unidade. Tal ação contribui para o cumprimento da missão institucional, assegurando condições adequadas de trabalho e armazenamento de suprimentos.

Além disso, a contratação está alinhada às políticas de gestão patrimonial e de segurança das instalações, uma vez que visa adequar a rede elétrica às normas técnicas vigentes, especialmente à NBR 5410, reduzindo riscos operacionais e prevenindo acidentes.

Por fim, destaca-se que há previsão de recursos orçamentários para a execução da despesa, o que reforça a compatibilidade da contratação com o planejamento financeiro da Administração, garantindo sua viabilidade e regular prosseguimento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Restabelecimento da energia elétrica;
- Retomada das atividades do setor;
- Segurança das instalações;
- Conformidade com normas técnicas.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a adequada execução da contratação, a Administração deverá adotar previamente as seguintes providências:
Designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Disponibilizar o acesso às instalações do Setor de Aprovisionamento, garantindo condições adequadas para o início e a execução dos serviços;

Fornecer à contratada todas as informações técnicas disponíveis sobre a estrutura elétrica existente, a fim de subsidiar a correta execução dos serviços;

Providenciar, se necessário, o desligamento programado da rede elétrica e a comunicação prévia aos setores afetados, minimizando impactos operacionais;

Acompanhar a execução contratual, verificando o cumprimento das especificações técnicas, especialmente em conformidade com a NBR 5410;

Exigir da contratada a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e demais documentos obrigatórios para execução do serviço;

Realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, após verificação da conformidade dos serviços executados;

Adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais são considerados de baixo impacto, restritos à geração de resíduos de materiais elétricos.

Medidas mitigadoras:

Destinação adequada de resíduos;

Utilização de materiais certificados;

Redução de desperdícios.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

É viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANDRE LUIS SILVA DOS ANJOS

Agente de contratação

RAPHAEL DE LACERDA BARBOSA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 21/04/2026 às 12:36:32.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDRE LUIS SILVA DOS ANJOS
Data: 22/04/2026 12:39:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br